



LEI ORDINÁRIA Nº 459

de 04 de maio de 1965

Concede um auxílio de Cr\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) à ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESTUDANTES, com sede no Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) à ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESTUDANTES, com sede no Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, no exercício de 1 965.

Art. 2º..

A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta da Verba 3215-61 SUBVENÇÕES SOCIAIS, do vigente orçamento.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 4 DE MAIO DE 1965.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 459/1965 - 04 de maio de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em